

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

## EDITAL

O Colégio Técnico de Limeira - COTIL da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP - torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de admissão temporária de docente, na carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico – MST, na categoria e nível correspondentes à titulação do candidato a ser admitido, em jornada de 20 horas semanais, para o Departamento de Informática, para Disciplinas de Informática.

### **1. VAGA:**

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga na função de docente, carreira MST, na categoria e nível correspondentes à titulação do candidato a ser admitido, para ministrar disciplinas de Informática, do Departamento de Informática, no COTIL, Unicamp, em caráter temporário, em substituição parcial ao Professor Devani Ferreira de Moraes, enquanto perdurar seu afastamento (Informação CVD-77/2011).
- 1.2. A função será preenchida sob o Estatuto do Servidor da Universidade (Esunicamp), em jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

### **2. Requisito Obrigatório:**

- 2.1. O candidato deve possuir graduação superior em Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia em Informática ou em área correlata.
- 2.2. O candidato deve possuir disponibilidade para assumir as aulas no horário já definido, disponível no ato da inscrição.

### **3. Inscrições:**

- 3.1 As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído no Protocolo do COTIL, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, no período de 5 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil posterior ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado;

- 3.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar o requerimento de participação no processo seletivo, acompanhado de “Curriculum Vitae Et Studiorum”, devidamente documentado, e declaração de disponibilidade de horário, conforme modelos anexos;
- 3.3 O candidato que não entregar os documentos mencionados acima (item 3.2) ou não atender ao requisito do item 2 deste edital será eliminado do Processo Seletivo;
- 3.4 No ato da inscrição, os candidatos receberão o protocolo de comprovação de sua solicitação para participação no processo seletivo.

#### **4. Das Avaliações:**

- 4.1 O Processo Seletivo consistirá das seguintes etapas:
  - a) 1ª Etapa – Análise de Currículo – Será avaliado na escala de 0 a 10 pontos, sendo considerado(s) habilitado(s) para a segunda etapa apenas o(s) candidato(s) que obtiver(em) nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos;
  - b) 2ª Etapa – Prova Escrita sobre o conteúdo da disciplina relativo ao Ensino Médio – Será avaliado na escala de 0 a 10 pontos, sendo considerado(s) habilitado(s) para a terceira etapa apenas o(s) candidato(s) que obtiver(em) nota igual ou superior a 7 (sete) pontos;
  - c) 3ª Etapa – Entrevista – Será avaliada na escala de 0 a 10 pontos, sendo considerado habilitado apenas o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) pontos. Nessa oportunidade, o candidato poderá ser arguido pela Comissão sobre o conteúdo das disciplinas relativo a este edital.
- 4.2 A nota final será a média dos pontos obtidos em cada uma das etapas, que terão o mesmo peso.
- 4.3 Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final. Em caso de empate, será decidido pela Comissão Julgadora, dando-se preferência ao candidato que obtiver melhor resultado na entrevista.
- 4.4 O resultado da análise de currículo e a convocação para a realização da segunda etapa do processo seletivo serão divulgados no site

(<http://www.cotil.unicamp.br>) no prazo de 3 (três) dias a contar do término das inscrições.

- 4.5 O resultado da prova escrita e a convocação para a realização da terceira etapa do processo seletivo serão divulgados no site (<http://www.cotil.unicamp.br>) no prazo de 3 (três) dias a contar do término da realização das provas escritas.
- 4.6 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado site (<http://www.cotil.unicamp.br>) em data a ser divulgada quando da realização da entrevista.
- 4.7 O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados.

## **5. Das disposições finais:**

- 5.1 A convocação para admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.
- 5.2 A participação do candidato no Processo Seletivo implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.